



Ao
Eng. Marconi Tomaz de Souza Maya
Superintendente de Outorga e Recursos à Prestação da Agência Nacional de
Telecomunicações- ANATEL
Setor de Autarquia Sul Quadra 06
CEP 70070-940
Brasília-DF

**Assunto: CONTESTA A NOVA CANALIZAÇÃO DE TVD PROPOSTA PELA
ANATEL PARA A FUNDECON – FUNDAÇÃO RÁDIO E
TELEVISÃO EDUCATIVA DE CONTAGEM.**

**FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE CONTAGEM -
FUNDECON, CNPJ nº 04.162.597/0001- 21** com endereço na Avenida José
Faria da Rocha, nº 1019 – Sala 104, Bairro Eldorado, na localidade de
Contagem, Estado de Minas Gerais, CEP nº 32.315.040, Canal 40
Analogico e Canal 41 no atual plano de canalização digital, vem por seu
representante legal para assuntos de engenharia e procurador, exercer os
comentários a respeito da Consulta Pública nº 01, de 23 de janeiro de 2014 –
Anexo 01.

Quando realizadas em Brasília, na Anatel, as reuniões de 11 a 13 de
setembro de 2013 e de 24 a 26 de setembro do mesmo ano, tomou-se pelos
participantes, engenheiros consultores da SET, engenheiros das emissoras de
televisão interessadas, engenheiros da ANATEL e outros, tais como, diretores,
presidentes de fundações e empresas de rádio e televisão, objetivos
marcantes que nortearam o curso deste encontro:

- a) Alcançar com a televisão digital os propósitos já enunciados pela
Secretaria da Presidência da República em estender o máximo possível
à população, às benesses da digitalização do sinal;
- b) A mitigação dos custos de instalação do sistema digital;
- c) A inexistência de conflitos entre os canais a serem instalados;
- d) O máximo de aproveitamento do espectro radioelétrico, visto sua
finitude.

Os objetivos acima, que visivelmente não são fáceis de serem
alcançados, o foram. No final do período de reunião, o PBTVD foi apresentado
sob o consenso e aprovação de todos os radiodifusores de Minas Gerais
interessados no assunto.

O Plano Básico da Consulta Pública nº 01, de 23 de janeiro de 2014 –
Anexo 01 por não atender aos objetivos, acima elencados (a – d), vem
contrariar, com certeza, o interesse da população, da Secretaria da Presidência
da República, dos radiodifusores e em particular da **FUNDECON –
FUNDAÇÃO RÁDIO E ELEVISÃO EDUCATIVA DE CONTAGEM.**

A alegação dada pelos engenheiros da ANATEL, especialistas em regulação da ORER, na qual se questiona a densidade da área de cobertura do sinal digital, neste caso e em outras cidades, muito bem pode ser resolvida tecnicamente através de reforçadores de sinais, etc. Trata-se esta alegação de um ponto de menor importância em relação às máximas elencadas nos objetivos que nortearam as reuniões em Brasília, já mencionadas. Não nos esqueçamos do § 2º do Artigo 4º da Portaria 231 de 07 de agosto de 2003, que dá um tratamento diferenciado para regiões metropolitanas e RIDE- Região Integrada de Desenvolvimento Econômico e que a Portaria 652 de 10 de outubro de 2006 disciplinou o processo de pareamento dos canais analógicos e digitais, isto numa fase anterior a atual.

A FUNDECON – FUNDAÇÃO RÁDIO E ELEVISÃO EDUCATIVA DE CONTAGEM, hoje, já possui um canal no Plano Básico de Televisão Digital, Canal 41. Quando, nas reuniões de Brasília, esta Fundação aceitou trocar seu canal 41D pelo canal 40D foi para consenso do PBTVD proposto pela SET, uma vez que, dada a proximidade desses canais, não existir custos relevantes nos empreendimentos já realizados.

Inadmissível, no entanto, é a proposta de Alteração PBTVD em VHF e UHF e PBTVD apresentada pelo Engenheiro Elmano Rodrigues Pinheiro Filho –ORER – ANATEL - que propõe a troca do canal 52 de Betim para o canal 40 e o localiza no sítio: 19°55'27" S e 44°09'10" W no PBTVD de Betim. Ele, com isto, obriga o canal 41D, que (ênfasis) pertence ao PBTVD atual de Contagem, a mudar para o canal 51D.

Este Canal, como é de nosso conhecimento, está desaconselhado de ser usado pelas premissas do replanejamento do Plano Básico, dado ao uso das estações LTE, principalmente nos locais de alta densidade de uso destas estações. Este caso será um deles. Trata-se Contagem, da principal cidade da região metropolitana de Belo Horizonte, onde se concentra a maior densidade populacional e industrial.

A péssima sugestão de troca do canal 41D pelo 51D, faz com que esta Fundação Educativa de Contagem, já autorizada para utilizar o canal 41 D e com investimentos já realizados para este fim em antena, transmissor, filtros etc., assumam um enorme prejuízo. Prejuízo que monta cifras hoje superior a R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

É importante que se leve em consideração, que uma Fundação é auditada pelo Ministério Público e a este presta contas de seus atos administrativos e suas despesas.

Como explicar, ao promotor Curador da Fundação, que um ato de modificação de um Plano Básico de Televisão Digital, traga tamanha despesa e nenhum benefício.

A canalização de Betim, como proposto no Plano Básico de Distribuição de Canais de Televisão Digital aprovado pelos participantes das reuniões em Brasília, teria evitado todo este transtorno.

As cidades, Belo Horizonte, Betim, Nova Lima, Contagem, misturam-se, havendo como marco de limite entre os municípios somente ruas. Uma população que na região ultrapassa 4.000.000 de habitantes com mais de 2.000.000 de telefones celulares, não podem ter seus problemas tratados separadamente, isto é óbvio. Por isso, foi criada juridicamente a Região Metropolitana, região que tem seus problemas comuns tratados de forma a considerar este todo como uma unidade.

A Fundação Educativa de Contagem acreditou desde o início no "apagão" de televisão analógica para 2015. Deste então, veio se organizando para colaborar com o planejamento proposto pelo Poder Concedente, o qual agora a prejudica.

Em artigo publicado no dia 13 de fevereiro de 2014, a SET divulgou os testes realizados pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, a seu pedido, apontam que a introdução da Banda Larga Móvel 4G/LTE, na faixa de frequência 700 MHz, poderá causar interferência em televisores. Conforme a SET, a Resolução 625/13, da ANATEL, que estabelece a ocupação desta faixa pela telefonia em 4G, especifica parâmetros poucos rigorosos para convivência entre televisão e telefonia e que os televisores fabricados até 2018 não terão filtro que os protegerá da telefonia. Tudo isso nos incomoda profundamente, pelo fato de nos ser indicado o canal 51D.

Concluimos pela não concordância, em definitivo, apresentada por esta Consulta Pública nº 01, de 23 de janeiro de 2014 – Anexo 01, **a qual não maximizou o uso do espectro de frequência, não empregou a política de maior distribuição entre a população do sinal digital e todas as outras premissas que regem um bom programa de distribuição de canais de televisão.**

A Fundação Educativa de Contagem propõe e reitera a solução abaixo, já apresentada pelo PBTVD resultante das reuniões de Brasília já acima mencionadas:

Estado: MG

Município: Contagem

Canal: 40

Sítio: 19°58'16,67" S e 43°55'48,25" W

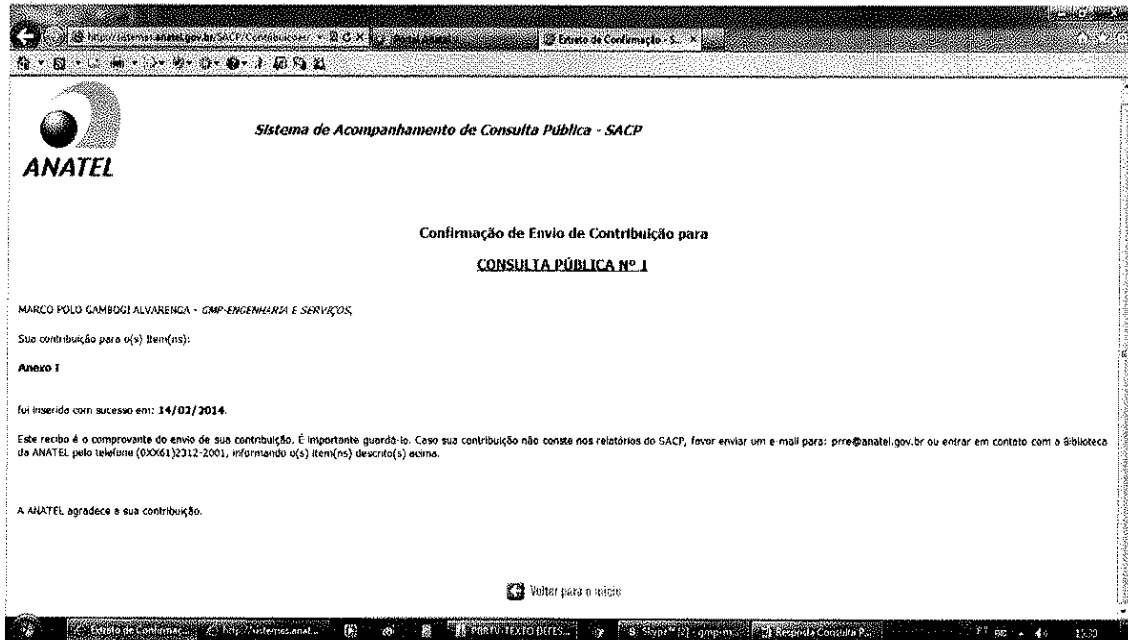
Plano: TVD

ERP: 80.000 KW

Colocalizado com o Canal: 41D (também na Serra do Curral)

Belo Horizonte, 12 de fevereiro de 2014.


Eng. Marco Polo Gambogi Alvarenga.



PROCURAÇÃO

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE CONTAGEM - FUNDECON, CNPJ nº. 04.162.597/0001-21, concessionária do Serviço de Radiodifusão Sons e Imagens com fins exclusivamente educativos, Canal 40+E, na cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, por seu presidente, nomeia e constitui seu bastante procurador, Marco Polo Gambogi Alvarenga, brasileiro, casado, engenheiro, CREA-MG 36.748/D, Carteira de Identidade nº. M 198 059 SSP/MG, CPF: nº 143 447 346-53 com escritório à Avenida Afonso Pena, nº 3924, sala 504 – Cruzeiro - Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP: 30.130-009, a quem outorga poderes exclusivos junto ao Ministério das Comunicações representar esta entidade com propósito de firmar o Contrato de Adesão, decorrente do Decreto de 21 de março de 2002 e Decreto Legislativo nº 46, de 2004, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
Gerência Regional de Minas Gerais - GR04/MG PROTOCOLO

CONFERE COM O ORIGINAL

Em 14, 07, 2014

Assinatura: [Assinatura]

Contagem, 14 de dezembro de 2012.

Elson José da Silva
Coordenador de Gestão
Interna da Informação
Anatel - GR04CI/MG

Eduardo Diamantino da Costa
EDUARDO DIAMANTINO DA COSTA
CPF 519.309.866-53
DIRETOR PRESIDENTE

CARTORIO ALVES DE OLIVEIRA - 4º OFÍCIO DE NOTAS
Av. Afonso Pena, 2011-1j 971 Ed. Sulacap Tel:(011)2200 2514
Faz feição a (1) firma (2) indicada (3) por Conselho
(4)000000) EDUARDO DIAMANTINO DA COSTA 51930986653
Belo Horizonte, 20/12/2012 11:00:45 04555



Dirceu Pinto de Oliveira

Encl.: 003,44 T.F.J.: 001,07 Total: 004,51

